

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.789-A, DE 25 DE AGOSTO DE 1949

(RETIFICAÇÃO)

Altera o orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Recreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas e suplementadas, no orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

§ 1.º — REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Título I — Reitoria da Universidade de São Paulo

Verba 2-200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	100.000,00
Verba 2-252 — Obras de arte, antiguidades e objetos históricos	30.000,00
Verba 2-280 — Próprios do Estado	100.000,00
Verba 2-406 — Despesas de importação e exportação	5.000,00
Verba 2-410 — Água, gás, telefones e energia elétrica	30.000,00
Verba 2-431 — Transportes	200.000,00
Verba 2-442 — Prêmios culturais	15.000,00
Verba 2-443 — Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	100.000,00
	580.000,00

Artigo 2.º — As despesas com a criação e suplementação de dotações de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos da própria Universidade, provenientes do "superavit" de exercícios anteriores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

(Publicado novamente por ter saído, no "Diário Oficial" de 28-8-49, com a data de 26-8-49.

DECRETO N. 18.794 DE 31 DE AGOSTO DE 1949

Equipara as contribuições mensais e joias para a Cruz Azul, dos oficiais e praças da reserva e reformados, às dos elementos do serviço ativo da Força Pública do Estado.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, letra "a", da Constituição Estadual de 9 de julho de 1947, e

CONSIDERANDO:

1.º — que o decreto 17.547, de 11-IX-47, no seu § único, estabeleceu joia e mensalidade diferentes para os oficiais e praças, da reserva ou reformados, em relação às joias e mensalidades pagas pelos oficiais e praças da ativa, em virtude da diversidade de vencimentos, então existente;

2.º — que em virtude do que dispõe o artigo 5.º das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, os proventos dos oficiais e praças, da reserva e reformados, já estão efetivamente equiparados aos da ativa;

3.º — que o artigo 4.º do Regulamento da Cruz Azul, baixado com o decreto 12.879, de 17-VIII-42, no seu artigo 4.º não distingue sócios da ativa dos da reserva ou reformados;

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica revogado o § 1.º, do artigo 1.º, do decreto 17.547, de 11 de setembro de 1947, passando os oficiais e praças, da reserva e reformados, a pagar as mensalidades previstas para os da ativa, sócios da Cruz Azul.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

José Scarcia Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Tito Lívio Ferreira, Historiador, padrão "Q", lotado no Museu Paulista, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado da referida Secretaria, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1.º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABONADAS:

Processo n. 3386-49 — Reitoria da Universidade de São Paulo — Prof. Francisco D'Auria — Cr\$ 20.000,00 — Despesas com a representação desta Universidade na primeira conferência interamericana de Contabilidade, que teve lugar em São João, Porto Rico — em maio de 1949.

Processo n. 7850-49 — Reitoria da Universidade de São Paulo — Dr. Fábio Villabon de Carvalho — Cr\$ 7.000,00 — Despesas de representação, durante o mês de julho de 1949.

Processos ns. 8191 e 8195-49 — Faculdade de Medicina Veterinária — Sr. Cyro Boaventura Pimentel — Cr\$ 500,00 e Cr\$ 400,00 — Despesas miúdas e de pronto pagamento e Despesas de transportes, respectivamente, durante o mês de julho de 1949.

Processo n. 7813-49 — Faculdade de Medicina Veterinária — Sr. Dr. Paschoal Mucciolo — Cr\$ 15.000,00 — Despesas para custeio de viagem.

Processo n. 8194-49 — Escola Politécnica — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 400,00 — Despesas com veículos e arrendamentos, durante o mês de julho de 1949.

Processos ns. 8274, 8276 e 8277-49 — Escola de Enfermagem de São Paulo — Sr. Benedito da Silva Mendes — Cr\$ 1.200,00 — Cr\$ 333,30 e Cr\$ 2.500,00 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, — Despesas com correspondência taxada e Despesas com conservação e manutenção de veículos, respectivamente, durante o mês de julho de 1949.

Requerimentos deferidos pelo Reitor, em 10-8-49: Dos Srs. Fábio Villabon de Carvalho, Amadeu de Queiroz, Ilza das Neves, Rubens de Quadros Moraes Leme e Ney Pena, solicitando dispensa, respectivamente, das funções de Chefe de Gabinete, Secretário Particular, Oficial de Gabinete e Auxiliares de Gabinete.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO ÚLTIMO, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo: nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 10 (dez) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 1949, à Sra. Catarina Garcia Gasparini, Escriturário, classe "H", da P.P. III do Q.S.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

nos termos do artigo 1.º, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, 3 (três) meses de licença-prêmio (período de 1.º-1-44 a 1.º-1-49) à Sra. Ignez Martins, Escriturário, classe "H", da P.P. III do Q.S.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, licença essa a ser gozada oportunamente, de conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do item V do artigo 5.º, do citado Decreto-lei n. 17.008-47.

SECRETARIA DO GOVERNO

APOSTILA ASSINADA PELO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

No título de nomeação de Alda Luz, Mecanógrafo, classe "H", lotado na Secretaria do Governo: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que, conforme elementos existentes no processo n. 307-49-DEE, apenso ao SG. 2213-49, o nome certo da interessada a que se refere o presente título é Alda Valle da Luz, e não como consta do mesmo".

PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

do Serviço de Fiscalização Artística. Sobre prorrogação do contrato de Marin Paes Costa para, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, exercer as funções de fiscal, correndo a despesa pela verba 18-100, do orçamento vigente, consignada à Residência Governamental. (SG. 2086-49): "Autorizo. Lavre-se o contrato por mais um ano".

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" de hoje publica novamente, num suplemento do "Diário do Executivo", de 72 páginas, a LEI N.º 233, de 24 de dezembro de 1948, que fixou o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, a vigorar no quinquênio de 1949 - 1953.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

FORÇA PÚBLICA

Retificando:

À vista do que consta do protocolado n. 10735-49, da Secretaria da Segurança Pública, o decreto de 24 de maio de 1939, que concedeu reforma ao tenente coronel da Força Pública do Estado — Agostinho Pereira da Fonseca, a fim de declarar que a mesma deverá ser concedida nos termos do art. 1.º, n. 2, combinado com o artigo 5.º, n. 1, § único do artigo 6.º, artigo 10, do decreto número 5419, de 4 de março de 1932, incluindo o art. 2.º do decreto lei n. 16058, de 9 de setembro de 1946;

O decreto de 31 de dezembro de 1939, que concedeu reforma nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte, 27 e 30 da lei 2940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do 5.º B.C. da Força Pública do Estado — Antonio Francisco Cursino, a fim de declará-la nos termos dos artigos 15, § 5.º, 16 letra "c", e 27 da lei 2940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o decreto-lei n. 14.269, de 8 de novembro de 1944.

FAZENDA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO ÚLTIMO

Retificação

Concedendo ao sr. João Pedro da Silva, escriturário, classe "I", da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 21 de junho de 1949, para tratar-se, nos termos do artigo 84 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947.

AGRICULTURA

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

Autos n. 222.022 em que o Departamento de Defesa Sanitária da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, apresenta as razões que justificam a transferência da Senhora Annita Sodré Swensson, do cargo de Técnico de Laboratório, classe "N" para cargo de igual classe da carreira de Biologista, lotado no mesmo Departamento. — "De acordo, autorizo a transferência". ADHEMAR DE BARROS".

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO ÚLTIMO

Foi admitida d. Cândida Carolina Paolillo Nixon para a regência de aulas extraordinárias, e não como saíu publicado na edição de 27 do mesmo mês.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO ÚLTIMO

Nomeando, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o sr. João Miranda para exercer, interinamente, cargo da classe "H", da carreira de Artífice, na vaga verificada com a exoneração do sr. Casemiro Cidrin, por Decreto de 20, publicado a 21 de julho de 1948, ficando lotado no Instituto Butantã, desta Secretaria, em claro proveniente da mencionada